



✓
E
HO

MINUTA DA ATA N.º 03/2024

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/04/2024

Aos **vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro**, no Auditório da Biblioteca Municipal / Centro Cultural, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a **sessão ordinária**, sob a presidência de Humberto José Baptista Oliveira, coadjuvado por Micaela Barreto Seco da Costa, 1ª Secretária e Mariana José Ribeiro Henriques 2ª Secretária, com a seguinte Ordem Trabalhos:

I

Período de Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

- 2.1 – Leitura resumida do expediente, informações e esclarecimentos. -----
- 2.2 – Apreciação e votação da ata n.º 1 de 29 de fevereiro de 2024. -----
- 2.3 – Outros pontos eventuais previstos no Regimento. -----

III

Período da Ordem do Dia

- 3.1 - Apreciação da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
- 3.2 - Discussão e votação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município de Penacova do ano económico de 2023. -----
- 3.3 - Discussão e votação da Proposta de Aplicação de Resultados. -----
- 3.4 – Discussão e votação da Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo até ao montante de 1.843.154,50€ para a execução de obras de investimento - "Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão (1ª fase)"; "Requalificação da Estrada Paradela / S. Mamede"; "Intervenção na Estrada de Miro / Tamanco"; "Beneficiação e Manutenção de Equipamentos Desportivos - Infraestruturas - Reabilitação de Instalações Desportivas do Campo Dr. Viegas Pimentel (balneários e muro)".-----
- 3.5 - Discussão e votação da proposta de Revisão nº 2 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2024. -----

3.6 - Discussão e votação dos Acordos de Colaboração entre o Município de Penacova e a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, Freguesia de Lorvão e Freguesia de Figueira de Lorvão, relativo aos Postos dos CTT.-----

3.7 - Discussão e votação dos Contrato de Delegação de Competências para a Gestão do Espaço do Cidadão com a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, com a Freguesia de Lorvão, com a Freguesia de Figueira de Lorvão e com a Freguesia de Sazes do Lorvão. -----

3.8 - Discussão e votação da minuta do contrato de concessão de uso privativo de domínio público, respeitante à construção da fossa em espaço público (PO 01/2022/51/0 – Vimieiro). -----

3.9 – Discussão e votação da proposta de Adesão à Associação Nacional das Assembleias Municipais (ANAM), Associação de Direito Privado. -----

3.10 - Conhecimento do Relatório de Contas da Penaparque2 - Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E. M., de 2023.-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 50º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos:

3.11 - Discussão e votação da alteração à Minuta de Cedência de Direito de Superfície, do projeto “Reabilitação e Ampliação de antiga Escola em 2 habitações – Parada” – Parque Público de Habitação a Preços Acessíveis. -----

3.12 - Discussão e votação da alteração à Minuta de Cedência de Direito de Superfície, do projeto “Reabilitação e Ampliação de uma Escola em Habitação – Paradela da Cortiça” – Parque Público de Habitação a Preços acessíveis. -----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, com vista à sua executividade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

Hora de abertura: 19H00.-----

2.2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 1 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Colocada à discussão, a atas n.º 1, de 29 de fevereiro de 2024, antecipadamente remetida, depois de lida, foi aprovada por maioria, com 27 votos a favor e 2 abstenções. -----

Não participaram na votação os membros que não estiveram presentes na reunião a que a mesma respeita. -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3.1 - APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25º, N.º 2, ALÍNEA C), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

Foi dispensada a leitura da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a mesma foi previamente remetida a todos os membros. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

3.2 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA DO ANO ECONÓMICO DE 2023.

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 13 votos a favor, 6 abstenções e 10 contra: -----

Aprovar a proposta a submeter à Assembleia Municipal respeitante aos documentos de prestação de contas de 2023 e o Inventário do Património Municipal relativo ao Município, elaborados nos termos definidos no SNC-AP (D.L. n.º 192/2015, de 11 de setembro), que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e da Instrução n.º 1/2019, de 6 de março de 2019, do Tribunal de Contas; -----

Aprovar a aplicação do resultado líquido do período, que se cifra em – 1.574.063,08€ (um milhão quinhentos e setenta e quatro e sessenta e três mil euros e oito cêntimos negativos), da seguinte forma: transferir resultados transitados; -----

Dos documentos de Prestação de Contas identificam-se, pela sua importância, os seguintes resultados:

Total do ativo, património líquido/capital próprio/fundo social e passivo (Balanço):

- Total do ativo:	51.270.708,56€ -----
- Total do património líquido:	43.487.098,56€ -----
- Total do passivo:	7.783.610,00€ -----

Rendimentos e Gastos (DR):

- Rendimentos:	12.798.215,10€ -----
- Gastos:	14.372.278,18€ -----

Resultado líquido: - 1.574.063,08€ -----

Recebimentos e pagamentos (DCF):

(inclui Operações Tesouraria)

- Saldo inicial:	701.905,30€ -----
- Recebimentos:	15.658.970,63€ -----
- Pagamentos: -	14.720.171,57€ -----
- Saldo final:	1.640.704,36€ -----

Desempenho orçamental (recebimentos e pagamentos), (DDO):

- Recebimentos (inclui incorporação saldo anterior):	15.789.652,46€ -----
- Pagamentos:	14.532.303,52€ -----
- Recebimentos de Op. Tesouraria:	100.299,52€ -----
- Pagamentos de Op. Tesouraria:	187.868,05€ -----

Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental (de operações orçamentais e de operações de tesouraria):

- Saldo inicial de operações orçamentais:	230.981,35€-----
- Saldo inicial de operações de tesouraria:	<u>470.923,95€</u> -----
- Total:	701.905,30€ -----
- Saldo final de operações orçamentais:	1.257.348,94€ -----
- Saldo final de operações de tesouraria:	<u>383.355,42€</u> -----
- Total:	1.640.704,36€ -----

3.3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.

Proposta

Propõe-se que o resultado líquido do exercício, no montante de – 1.574.063,08€, seja transferido para a conta de resultados transitados. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 13 votos a favor e 16 abstenções, que o resultado líquido do exercício, no montante de – 1.574.063,08€, seja transferido para a conta de resultados transitados. -----

3.4 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 1.843.154,50€ PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INVESTIMENTO - "SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO (1ª FASE)"; "REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA PARADELA / S. MAMEDE"; "INTERVENÇÃO NA ESTRADA DE MIRO / TAMANCO"; "BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - INFRAESTRUTURAS - REABILITAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO CAMPO DR. VIEGAS PIMENTEL (BALNEÁRIOS E MURO)".

ATA Nº 3 / ANO 2024

Análise das Propostas

Empréstimo a Médio e Longo Prazo até ao montante de 1.843.154,50€ (um milhão oitocentos e quarenta e três mil cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos)

1- ANÁLISE FINANCEIRA-----

Após análise de toda a documentação rececionada, a comissão, deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

✓ R MD

- ✓ Considerar que a proposta apresentada pela CGD, da CCAM e do Banco Santander estão de acordo com as exigências do caderno de encargos estando por isso em condições de ser aceites.-----

Em anexo, e fazendo parte integrante da presente análise, encontra-se o mapa comparativo das diversas propostas apresentadas.-----

2- CONCLUSÃO E PARECER FINAL -----

Analisadas as propostas verificou esta comissão que a proposta apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola da Bairrada e Agueira como sendo a proposta mais vantajosa para o município.-----

Pelo exposto podemos afirmar que o spread apresentado pela Caixa de Crédito Agrícola da Bairrada e Agueira de 0,35%, é o spread mais baixo e mais concorrencial, salvaguardando-se assim, em termos financeiros, o superior interesse público.-----

O empréstimo tem a natureza de abertura de crédito, sem saques mínimos, capital reembolsado em prestações mensais constantes ao longo de todo o empréstimo, com o indexante Euribor a 6 meses (base de 360 dias e média aritmética simples, das cotações diárias do mês anterior ao da prestação) acrescida de spread de 0,35% e com as restantes condições constantes na proposta.-----

A decisão que vier a ser proferida superiormente sobre o assunto deverá ser submetida a Audiência Prévia dos Interessados.-----

Finalidade	Construção e Remodelação Rede Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão (1.ª fase), Requalificação da Estrada Paralela/S. Mamede, Intervenção na Estrada do Miro/Tamanco, Beneficiação e Manutenção de Equipamentos Desportivos - Infraestruturas - Reabilitação de instalações desportivos do Campo Dr. Viegas Pimental (bainheiros e muro)			
Natureza	Abertura de crédito em conta corrente, sem saques mínimos. até ao montante de 1.843.154,50€ (um milhão oitocentos e quarenta e três mil cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos).	sim	sim	sim
Montante		sim	sim	sim
Prazo Global Empréstimo	20 anos.	sim	sim	sim
Prazo de utilização do capital	3 anos.	sim	sim	sim
Prazo Deferimento de amortização capital	3 anos.	sim	sim	sim
Indexante	Euribor a 6 meses (base de 360 dias e média aritmética simples, das cotações diárias do mês anterior ao da prestação) acrescida de "spread".	sim	sim	sim
Spread	Fixo ao longo dos 20 anos de vida do empréstimo.	0,40%	0,35%	1,72%
Pagamento de Juros durante o período de utilização e diferimento	Juros calculados dia a dia, após a 1.ª utilização, o pagos postecipadamente de acordo com a periodicidade.	sim	sim	sim
Reembolso do Capital	O capital será reembolsado em prestações mensais constantes	sim	sim	sim
Pagamento de Juros	Mensais postecipados.	sim	sim	sim
Comissões e encargos	Sem lugar à cobrança de quaisquer comissões, encargos ou taxas, nomeadamente de gestão, organização ou montagem da operação e abertura de crédito	sim	sim	sim
Garantia	De acordo com a legislação em vigor.	sim	sim	sim
Amortização antecipada	Isento de qualquer tipo de penalizações.	sim	sim	sim
Elementos a apresentar em complemento à Proposta	As propostas deverão ser acompanhadas do respetivo Plano de Amortizações Para o Período Global do Contrato, Estimativa Anual de Juros e Validade da Proposta.	sim	sim	sim
Minuta do Contrato	Posteriormente, após adjudicação, deverá ser apresentada minuta do contrato que será passível de alteração/adequação a pedido Município e/ou Tribunal Contas	sim	sim	sim
Modo de apresentação das propostas e documentos que as acompanham	A proposta, redigida em língua portuguesa, é apresentada em invólucro opaco, fechado e lacrado, em cujo rosto se deve inscrever a designação exterior "Contém Proposta para Contratação de Empréstimo Bancário MLP, Município de Penacova, até ao montante de 1.843.154,50€ (um milhão oitocentos e quarenta e três mil cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos)", e o nome ou denominação do concorrente.	sim	sim	sim
Local de entrega das propostas	As propostas devem ser entregues nos serviços da Câmara Municipal de Penacova, ou sob registo em caso de envio via CTT, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penacova, no horário de funcionamento, compreendido entre as 9h00 às 16h00.	sim	sim	sim
Variantes à proposta	Só serão admitidas propostas com variantes à condição identificada em a) do ponto "2 Condições", como consta da proposta do empréstimo em causa.	sim	sim	sim

✓
TZ
HO

Tendo em conta o pedido de autorização, acompanhada das propostas das instituições de crédito, da ficha do Município onde constam os limites de endividamento e demais termos, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a contratação do empréstimo financeiro a Médio e Longo Prazo, até ao montante de 1.843.154,50€, à pela CCAM Caixa de Crédito Agrícola da Bairrada e Aguieira, sem saque mínimos, capital reembolsado em prestações mensais constantes ao longo de todo o empréstimo, com o indexante Euribor a 6 meses (base de 360 dias e média aritmética simples, das cotações diárias do mês anterior ao da prestação) acrescida de spread de 0,35% e com as restantes condições constantes na proposta.-----

Mais deliberou aprovar a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, cujos encargos se distribuem de acordo com a proposta mais vantajosa.-----

3.5 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO Nº 2 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2024.

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 13 votos a favor e 15 abstenções, aprovar a proposta de Revisão nº 2 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2024.-----

Não votou o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão, por se ter ausentado momentaneamente da sala.-----

3.6 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO, FREGUESIA DE LORVÃO E FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, RELATIVO AOS POSTOS DOS CTT.

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 28 votos a favor e 1 abstenção, aprovar os projetos de Acordos de Colaboração entre o Município de Penacova e a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, Freguesia de Lorvão e Freguesia de Figueira de Lorvão, relativo aos Postos dos CTT.-----

3.7 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A GESTÃO DO ESPAÇO DO CIDADÃO COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO, COM A FREGUESIA DE LORVÃO, COM A FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO E COM A FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO.

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato de Delegação de Competências para a Gestão do Espaço do Cidadão com a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, com a Freguesia de Lorvão, com a Freguesia de Figueira de Lorvão e com a Freguesia de Sazes do Lorvão.-----

✓
TR
HO

3.8 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE DOMÍNIO PÚBLICO, RESPEITANTE À CONSTRUÇÃO DA FOSSA EM ESPAÇO PÚBLICO (PO 01/2022/51/0 – VIMIEIRO).

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 16 votos a favor e 13 abstenções, aprovar a minuta do contrato de concessão de uso privativo de domínio público, respeitante à construção da fossa em espaço público. -----

3.9 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADESÃO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS (ANAM), ASSOCIAÇÃO DE DIREITO PRIVADO.

Informação

A Associação Nacional das Assembleias Municipais (doravante designada por ANAM), é uma entidade de direito privado, constituída por escritura pública de 07 de maio de 2016. -----

De acordo com os seus estatutos, esta entidade tem por objeto valorizar o papel das assembleias municipais na organização democrática dos municípios, apoiando e promovendo para o efeito estudos, seminários, congressos e publicações.-----

Nos termos dos artigos 108.º a 110.º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios podem constituir associações de fins específicos, as quais se traduzem em pessoas coletivas de direito público, ou puras associações de direito privado, nos termos consagrados na Lei n.º 54/98, de 18 de agosto, na sua redação atual, a qual contempla o regime jurídico das associações representativas de municípios e das freguesias.-----

Refere o artigo 1.º da referida Lei n.º 54/98, que “*Os municípios e as freguesias podem associar-se, designadamente, para efeitos da sua representação institucional junto dos órgãos de soberania e da administração central e da cooperação com esta na participação em organizações internacionais*”. ---

Atendendo ao número de eleitores do concelho de Penacova, o valor da adesão fixa-se nos 1425,00€ (mil quatrocentos e vinte e cinco euros), correspondente à quota anual. No caso de ser aprovada a adesão, deve ser emitida a correspondente informação de cabimento. -----

Aquando da deliberação a ser formulada pelo executivo municipal, de acordo com o plasmado na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deve ser designado o representante do município na ANAM, que atendendo aos estatutos desta associação, deve ser o presidente da Assembleia Municipal.-----

Assim, propõe-se que o executivo municipal delibere sobre a aprovação de adesão à ANAM e que consequentemente submeta a aprovação por parte da Assembleia Municipal.-----

